



Ata da 1ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, Nelma Gloria Trindade de Lima, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, em substituição ao Dr. José Antonio Leal Pereira, Fátima Maria Ferreira Melo, em substituição ao Dr. José Roberto Paredes, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Walberto Fernandes de Lima, Luciana Sapha Silveira, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glioche Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, comunicou que o calendário das sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a serem realizadas no corrente ano, foi disponibilizado no material desta sessão. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação as Atas da 11ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene Comemorativa do Dia do Ministério Público, realizadas, respectivamente, nos dias 04 e 15 de dezembro de 2023, tendo sido ambas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. A seguir, passou ao exame do item “1. **PROCESSOS PARA RELATAR:**” Inicialmente, o Presidente comunicou a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta, em razão do pedido de preferência formulado pela Subprocuradora-Geral de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, para apreciação dos processos constantes dos subitens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, iniciando por este último, conforme solicitado. Ato contínuo, anunciou a apreciação do subitem **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0070140.2022-67** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Japeri e cria a 3ª Promotoria de Justiça de Japeri. Relator: Procurador de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr.



Gianfilippo de Miranda Pianezzola, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Japeri e cria a 3ª Promotoria de Justiça de Japeri. Após debates, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Japeri e cria a 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, nos termos do voto do Relator. A seguir, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0022173.2021-35** - Assunto: Proposta de Resolução que renomeia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital e especifica as atribuições para as Promotorias de Justiça que atuam na Tutela Coletiva de Urbanismo. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Augusto Dourado, votou pela aprovação da proposta de Resolução que renomeia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital e especifica as atribuições para as Promotorias de Justiça que atuam na Tutela Coletiva de Urbanismo, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que renomeia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital e especifica as atribuições para as Promotorias de Justiça que atuam na Tutela Coletiva de Urbanismo, nos termos do voto do Relator. Após, o Presidente chamou a julgamento o subitem **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0032894.2020-19** - Assunto: Proposta de Resolução que cria a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Relator: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, votou pela aprovação da proposta de Resolução que cria a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Na sequência, foi concedida a palavra ao Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que ponderou sobre a necessidade da criação do órgão em tela, tendo em vista a reduzida possibilidade de a administração dispor de órgãos para criação, sustentando, ainda, a necessidade de realização de novos estudos qualitativos, reavaliando-se os dados estatísticos apresentados. Em seguida, foi concedida a palavra ao Assessor da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional, Dr. Bernardo Vieirals Martins, que prestou os esclarecimentos necessários. Após debates, iniciada a votação, acompanharam o voto do Relator os Drs. Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Marfan Martins Vieira, Márcio Klang, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, Patricia Mothé Glioche Béze, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Daltro Leite, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Nelma Gloria Trindade de Lima e o



Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. A Dra. Luciana Sapha Silveira abriu a divergência, acompanhando as ponderações da Corregedoria-Geral do Ministério Público, votando pela continuidade dos estudos, com uma reavaliação dos dados estatísticos apresentados, no que foi acompanhada pelas Dras. Rita de Cássia Araújo de Faria, Fátima Maria Ferreira Melo e Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, bem como pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que cria a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital, nos termos do voto do Relator, restando vencidas as Dras. Luciana Sapha Silveira, Rita de Cássia Araújo de Faria, Fátima Maria Ferreira Melo e Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Em seguida, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0032697.2023-91** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras e da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin. Relator: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras e da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras e da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos do voto do Relator. Em prosseguimento, o Presidente inverteu a ordem dos trabalhos, em razão de problemas técnicos enfrentados pela Relatora do processo constante do subitem 1.10, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e chamou a julgamento o subitem **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0006586.2021-98** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de São Gonçalo e da Promotoria de Justiça Cível de Niterói. Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Araújo de Faria. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de São Gonçalo e da Promotoria de Justiça Cível de Niterói, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de São Gonçalo e da Promotoria de Justiça Cível de Niterói, nos termos do voto da Relatora. A seguir, o Presidente anunciou a análise do subitem **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0031343.2023-80** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia



Alvares Pires Rodrigues. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, nos termos do voto da Relatora. Na sequência, o Presidente retomou a ordem dos trabalhos e anunciou o subitem **1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0046090.2022-02 (MPRJ nº 2022.00727040)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, votou no sentido da homologação da decisão que determinou o encerramento da correição ordinária, com arquivamento dos autos, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da decisão que determinou o encerramento da correição ordinária, com arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Findo o julgamento, após debates sobre a forma de apreciação e a necessidade de indicação do fato ensejador da “manifesta relevância”, prevista no art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 215/2023, nos procedimentos correccionais encaminhados ao colegiado, o Presidente informou que se reunirá com a equipe da Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de delimitar os casos que serão considerados manifestamente relevantes, para, então, serem encaminhados ao colegiado, tendo pontuado que os referidos procedimentos foram remetidos ao Órgão Especial durante seu período de férias e sem a realização dessa reunião prévia. Após, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0011912.2020-53 (MPRJ nº 2020.00459779)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, votou no sentido do arquivamento do feito, sustentando não haver relevância necessária ao encaminhamento ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e as Dras. Luciana Sapha Silveira e Rita de Cássia Araújo de Faria, por terem atuado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público no presente feito. Em seguida, o Presidente chamou a julgamento o subitem **1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0042725.2022-65 (MPRJ nº 2022.00727078)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça



de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima, votou no sentido da homologação da correição, com o conseqüente arquivamento do procedimento, por não haver a relevância necessária ao encaminhamento do feito ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da correição, com o conseqüente arquivamento do procedimento, nos termos do voto da Relatora. Deixou de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Após, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0046112.2022-87 (MPRJ nº 2022.00727193)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de Saquarema. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou pelo conhecimento, sem recomendação, por não haver a relevância necessária ao encaminhamento do feito ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência, sem recomendação, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Ato contínuo, o Presidente chamou a julgamento o subitem **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0013368.2022-20 (MPRJ nº 2022.00206064)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu e na 83ª Promotoria Eleitoral. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, fez ponderações sobre a necessidade de delimitação da expressão “manifesta relevância institucional”, mencionada no despacho de encaminhamento do feito ao Colegiado, em virtude da previsão do art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 215/2023, ressaltando a necessidade de que sejam fixados parâmetros para nortear a atuação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça nos próximos processos correicionais que lhe forem submetidos. Em seguida, aduzindo que cabe ao Colegiado deliberar sobre a existência ou não de “manifesta relevância”, sustentou que seriam casos de “manifesta relevância” as hipóteses que abrangessem os princípios institucionais do Ministério Público e as funções institucionais previstos na Constituição, bem como as prerrogativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 106/2003, tendo pontuado que o fato de o membro com atuação no órgão correicionado ter apontado problemas estruturais na sede do órgão não configuraria a “manifesta relevância”. Após, destacou que não existe óbice ao arquivamento do feito, haja vista que foram adotadas todas as providências necessárias para solucionar possíveis questões de relevância institucional, tendo votado, por fim, no sentido da ciência, homologação e arquivamento do presente procedimento. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza,



esclareceu que a Procuradoria-Geral de Justiça irá se debruçar sobre a delimitação dos casos de "manifesta relevância", passando a apontar, expressamente, seus fatos ensejadores nos próximos processos correccionais a serem submetidos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo pontuado que uma discussão aprofundada da matéria poderia ser realizada em reunião administrativa. Após debates e o destaque do Dr. Alexandre Araripe Marinho no sentido de que a parte final do art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 dispõe que não seriam casos de "manifesta relevância" as situações de mera constatação de irregularidades já sanadas ou de reivindicações cujo atendimento caiba a órgãos administrativos da Instituição, todos os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência, homologação e arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e as Dras. Luciana Sapha Silveira e Rita de Cássia Araújo de Faria, por terem atuado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público no presente feito. Na sequência, o Presidente chamou a julgamento o subitem **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0018801.2022-90 (MPRJ nº 2022.00285104)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 11ª Procuradoria de Justiça de *Habeas Corpus*. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, votou no sentido da homologação da decisão que determinou o encerramento da inspeção, com arquivamento dos autos, por não haver a relevância necessária ao encaminhamento do feito ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da decisão que determinou o encerramento da inspeção realizada na 11ª Procuradoria de Justiça de *Habeas Corpus*, com arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, por motivo de impedimento, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e a Dra. Luciana Sapha Silveira, por ter atuado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público no presente feito. Em prosseguimento, o Presidente passou ao item "**2. ASSUNTOS GERAIS**": Inicialmente, a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro propôs uma reflexão a respeito da importância do comparecimento presencial dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público nas sessões dos respectivos colegiados, tendo pontuado também sobre a necessidade da presença dos membros do *Parquet* nas sedes dos órgãos de execução. Ato contínuo, o Dr. Alexandre Araripe Marinho argumentou que a opção pela participação por videoconferência em nada prejudica o bom andamento dos trabalhos e o Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira pontuou que a participação por videoconferência encontra respaldo normativo, tendo ressaltado que o sistema híbrido de participação nas sessões atende a diversas necessidades e não acarreta nenhum prejuízo à atuação ministerial, no que foram acompanhados pela Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima. Encerrando o debate, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, registrou que a convocação para a sessão foi realizada em sistema híbrido. Na



sequência, o Dr. Márcio Klang externou sua preocupação com o teor da notícia veiculada na mídia sobre a possível quebra de sigilo da Promotora de Justiça Dra. Simone Sibilio do Nascimento pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Em resposta, o Presidente informou que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não foi oficialmente comunicado, tendo a Polícia Federal, após contato realizado pelo *Parquet* Fluminense, informado que encaminhará a comunicação oficial sobre o fato. Saliou, por fim, que a colega recebeu todo o apoio institucional devido e que o *Parquet* Fluminense está aguardando a informação oficial para apreciar a apuração que deve ser realizada em relação ao caso. A seguir, o Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola solicitou uma recomendação à Chefia Institucional para que as estatísticas sobre a atuação dos órgãos de execução fossem apresentadas não apenas de forma anual, mas também de modo mensal, pois a metodologia adotada poderia conduzir a uma avaliação distorcida da realidade no âmbito da atribuição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para aprovar as propostas de criação ou extinção de órgãos de execução e de modificações da estruturação destes ou de suas atribuições. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, manifestou seu pesar diante da iminente aposentadoria do Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, tendo registrado a enorme contribuição que prestou ao *Parquet* Fluminense. Em prosseguimento, os demais integrantes do Órgão Especial teceram suas homenagens ao colega, enaltecendo sua inteligência, ponderação, humildade e gentileza, tendo lhe desejado muita felicidade nessa nova etapa de sua vida. Ato contínuo, o Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima agradeceu aos pares pelas homenagens e, logo após, parabenizou o Dr. Márcio Klang pela ascensão ao posto de Decano do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consignando que se ausentou antecipadamente a Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, às 16h40, e que não se fizeram presentes à sessão o Dr. José Antonio Leal Pereira, em virtude de férias, o Dr. José Roberto Paredes, em razão de licença médica, e a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 26 de fevereiro de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Carla Rodrigues Araujo de Castro
Secretária